



MUNICÍPIO DE FORTIM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 0901.01/2025 - SMS

O **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 10.295.311/0001-89, com sede na Rua Izídio Moura, nº 161, Centro, Fortim - CE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **KATIANE GONDIM DA COSTA**, inscrita no CPF nº 953.962.843-15, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21, com base no Decreto Municipal nº. 1136/2023, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0901.01/2025 - SMS** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento como ponto de apoio para PSF da Barra, junto à Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE.

CONTRATADA: FLORENTINA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 042.754.463-72.

VALOR MENSAL: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte cinco reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.10.301.0004.2.026 - Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A locação de um imóvel se faz necessária para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população. A presença de um espaço físico adequado e bem localizado é fundamental para que a equipe possa realizar atendimentos, reuniões, capacitações e demais atividades. Necessárias para o bom funcionamento do programa.

Além disso, a disponibilidade de um ponto de apoio contribui para a aproximação da equipe de saúde com a comunidade, facilitando o acesso dos moradores aos serviços de saúde oferecidos. Dessa forma, a locação do imóvel se mostra como uma medida estratégica para fortalecer a atuação do programa Saúde da Família e promover a promoção da saúde e prevenção de doenças na região.

Portanto, o ponto de apoio da equipe do programa Saúde da Família na localidade da Barra é essencial para garantir a continuidade e aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Fortim/CE, 10 de janeiro de 2025.

Katiane Gondim da Costa
KATIANE GONDIM DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde